



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**PORTARIA Nº. 23/2022**

O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o óbito do servidor **Sr. JOAQUIM GOMES NETO**, Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula: **004003-70** em **03/07/2022**, foi feito o requerimento de Pensão por Morte pelo cônjuge do *de cujus* **Srª. MARIA DAS GRAÇAS AMARAL GOMES**, no Processo Administrativo nº. **10/2022**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls; 81/86;

Considerando que a requerente faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão por Morte a beneficiária **Srª. MARIA DAS GRAÇAS AMARAL GOMES**, na qualidade de **cônjuge**, a **partir do dia 03 de julho de 2022**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, conforme disposto na Emenda Constitucional nº. 103/2019, de acordo com o artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015 e conforme disposto na Lei Federal nº. 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em **03/07/2022**.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 05 de Agosto de 2022.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo  
SJBPREV - Mat.: 2022001

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefonic: (22) 2741-7878 – R: 214

08/08/2022